



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2075 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspende o recebimento de valores em espécie nos departamentos públicos do município e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à segurança dos próprios públicos em relação ao recebimento de valores em espécie na qualidade de caixa;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do sistema público para recebimento e quitação de impostos, taxas, e outros valores pertinente ao poder públicos;

CONSIDERANDO a eficiência na arrecadação tributária para o equilíbrio financeiro na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso de forma definitiva o recebimento de valores em espécie para o pagamento de tributos, taxas, ou quaisquer outros títulos de compensação financeira e monetária nos departamentos do Poder Público do município de Monte Alegre do Sul.

Art. 2º Os títulos emitidos pela Prefeitura Municipal para o pagamento de taxas, impostos, tributos e outras obrigações financeiras de quaisquer origem, serão feitos exclusivamente por recolhimento bancário através de pagamento de boletos emitidos pelo Poder Público na rede bancária autorizada.

Art. 3º Excetua-se do disposto deste Decreto os valores recebidos na prestação de serviços junto ao Balneário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data 28 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 15 de fevereiro de 2018

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Diretor de Administração e Governo Municipal

Av. João Girardelli, 500 CEP: 13910-000 Estado de São Paulo
Tel.: (19) 3899.9120 Fax: (19) 3899.9142
e-mail: prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br